



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2025

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominados os seguintes logradouros públicos localizados no Bairro ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA.

§1º - Fica denominada de **Rua José Erisvaldo de Aragão**, a Rua A, localizada entre as quadras 01, 02 e 03 do residencial Alfa;

§2º - Fica denominada de **Rua Antônio Brito de Sousa**, a Rua B, localizada entre as quadras 02, 03, 04, 05, 06 e 09 do residencial Alfa;

§3º - Fica denominada de **Rua Maria Justina de Jesus**, a Rua C, localizada entre as quadras 03 e 06 do residencial Alfa;

§4º - Fica denominada de **Travessa Senadora Maria do Carmo Alves**, a Rua D, localizada entre as quadras 02 e 04 do residencial Alfa;

§5º - Fica denominada de **Rua Governador Marcelo Deda Chagas**, a Rua E, localizada entre as quadras 04 e 05 do residencial Alfa;

§6º - Fica denominada de **Rua Governador João Alves Filho**, a Rua F, localizada entre a quadra 02 e Praça do residencial Alfa;

§7º - Fica denominada de **Rua José de Oliveira Gois**, a Rua G, localizada entre a quadra 03 e a Praça do residencial Alfa;

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO, ENERGISA, Empresas de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE EM 21 DE OUTUBRO DE 2025, 97º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho

Prefeita Municipal

Tiago de Souza Gois

Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Tiago de Souza Gois

Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, torna público que sancionou a Lei Municipal Nº 1.315, de 21 de outubro de 2025 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE..

A referida Lei Municipal, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.


LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Lei Municipal Nº 1.315, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixada no quadro de Aviso da PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 21 de outubro de 2025 e 97º da Emancipação Política do Município.


TIAGO DE SOUZA GOIS
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento